

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 895/2008 de 30 de Setembro de 2008

Por Portaria de 19 de Setembro da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, é transferido o montante de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros) para a Junta de Freguesia de Furnas, no âmbito do Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental;

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições no âmbito da gestão e conservação dos recursos hídricos existentes na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a gestão, conservação e reabilitação da rede hidrográfica compreende, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, a reabilitação de linhas de água degradadas, a correcção dos efeitos da erosão e a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;

Considerando que, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar considera pertinente no âmbito da requalificação das margens da Ribeira da Conceição, na freguesia das Furnas, proceder à construção de balneários de apoio ao aproveitamento feito pelos banhistas naquela Ribeira, aproveitando para proceder ao desvio de esgotos da linha de água;

Considerando que os meios Técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para, em tempo útil, assegurar as tarefas acima identificadas;

Considerando, que a Junta de Freguesia de Furnas adquiriu recentemente terrenos na margem da Ribeira da Conceição, onde predente implementar o projecto acima referido, mostrando-se disponível para colaborar com a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar na sua execução;

Considerando, ainda, que se tem mostrado bastante proveitosa a cooperação que, a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar tem mantido com as Juntas de Freguesia;

Assim ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *a)* do n.º 1 artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, nas alíneas *d)* do n.º 1 do artigo 2.º e nas alíneas *a)*, *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, é celebrado o presente acordo de colaboração entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Junta Freguesia das Furnas, concelho de Povoação, que produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido pelo período de um ano, contado a partir daquela data, sendo o processamento da participação financeira efectuado em duas prestações, transferidas da seguinte forma:

- a)* 60.000,00€ (sessenta mil euros), após a assinatura do presente acordo;
- b)* 60.000,00€ (sessenta mil euros), após conclusão do objecto do presente acordo.

Os montantes acima referidos serão processados através da seguinte classificação económica:

Capítulo 40 – Despesas do Plano

Divisão 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental

Projecto 02 – Recursos Hidricos

Código 08.00.00 – Transferências de Capital – 08.05.00 – Administrações Públicas – 08.05.02
– Administração Local – Regiões Autónomas – 08.05.02.ZG. – Juntas de Freguesias

22 de Setembro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.